



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MISTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ÁUREA GONÇALVES DA SILVA
Controladora-Geral

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

RODRIGO WERNER DA SILVA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

ELIAS CABRAL DA PONTE MONTES
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

THIAGO DE MORAIS FRANÇA
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

MARCIA SCHANUEL BASTOS
Secretária da Pessoa com Deficiência,
Mobilidade Reduzida e Doenças Raras

THAIS JUSTEN GOMES
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

DANIELA CURIONI DE BARROS
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

ANDERSON DA SILVA FRAGOSO
Diretor-Presidente da Comdep

DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAUJO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXII – N.º 7023 – Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 1081 de 23 de outubro de 2024

Considera ponto facultativo o dia 28/10/2024.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DECRETA

Art. 1º – Fica considerado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 28 de outubro de 2024.

Art. 2º – As repartições nas quais as atividades não possam ser suspensas, por exigências técnicas, motivos de interesse público ou serviços considerados essenciais, o expediente será normal, sob a responsabilidade de seus respectivos titulares.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, 23 de outubro de 2024

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

DECRETO N.º 1082 de 23 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792 de 30 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 40168/2024;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 236.330,60 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, às contas das fonte de recursos 1.661.99 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na forma do Inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, 23 de outubro de 2024

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 1083 de 23 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792 de 30 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 40166/2024;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.050.661,60 (Um milhão, cinquenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, às contas das fonte de recursos 1.660.22 – Gestão e Transferências Voluntárias – Custeio, na forma do Inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, 23 de outubro de 2024

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral
JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 3.585 de 23 de outubro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, RAQUEL ZANATA BASTOS FERREIRA, matrícula n.º 22511-8, do cargo de Professor de Educação Básica, do Quadro Permanente deste Município, a partir de 04/10/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.586 de 23 de outubro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados abaixo, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, na Secretaria de Governo, a partir de 07/10/2024.

- GABRIEL JUSTEN GOMES, matrícula n.º 25114-3, Coordenador de Políticas para a Juventude, símbolo DAS-4;
- HELENA VAZ MONTEIRO DIAS, matrícula n.º 26077-0, Assessor de Políticas para a Juventude, símbolo DAS-5.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.587 de 23 de outubro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO, matrícula n.º 13321-0, do Cargo de Secretária de Educação, símbolo SEC, a partir de 22/10/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.588 de 23 de outubro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DISPENSAR, a pedido, GABRIELA MENDES FIORENTINO OLIVEIRA, matrícula n.º 25035-0, da função gratificada Orientador Escolar do Educandário Terra Santa, a partir de 21/10/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.589 de 23 de outubro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a Lei n.º 7.510/2017 ADRIANA REGINA DE PAULA, matrícula n.º 18601-5, para exercer o Cargo de Secretária de Educação, símbolo SEC, a partir de 22/10/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.590 de 23 de outubro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/2012, c/c a de n.º 7.510/2017, 8.564/2023 e Decreto n.º 641/2019, para exercerem o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, da Secretaria de Governo, os servidores abaixo relacionados, a partir de 07/10/2024.

- BRIAN CHAVES BRAGA CARVALHO, Assessor de Políticas para a Juventude, símbolo DAS-5;
- GABRIEL JUSTEN GOMES, matrícula n.º 25114-3, Assessor de Políticas para a Juventude, símbolo DAS-5;
- JEAN MARQUES GONÇALVES, matrícula n.º 24697-2, Coordenador de Políticas para a Juventude, símbolo DAS-4

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.591 de 23 de outubro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, incluídos pela Lei Municipal n.º 8.297/2022, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO para os imóveis abaixo relacionados:

- Situado na Estrada do Paraíso, n.º 326, Bloco 15, Apto 102, Castelânea, Inscrição Municipal n.º 69007, a partir de 07/06/2022;
- Situado na Rua José Lourenço Matheus, n.º 72, Roseiral, Inscrição Municipal n.º 60987, a partir de 01/08/2022;
- Situado na Rua São Sebastião, n.º 620 C, Siméria, Inscrição Municipal n.º 39792, a partir de 10/05/2022;

– Situado na Servidão Vereador Antônio Martins de Souza, n.º 51, Caxambu, Inscrição Municipal n.º 36431, a partir de 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2024

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CORRIGENDA

Tabela do Decreto n.º 1025, publicado no DOM n.º 6994, de 12/09/2024

Onde se lê: ACRÉSCIMO CANCELAMENTO
1.225.000,00 1.225.000,00

Leia-se: ACRÉSCIMO CANCELAMENTO
1.225.000,00 675.000,00

CAROLINA COUTO DUARTE
Chefe do DAAF/GAP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1800 de 17 de outubro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, conforme servidores relacionados abaixo:

- 180 (cento e oitenta) dias ao servidor RAFAEL DA SILVA FELIX, Professor do Q.P., matrícula n.º 26058-4, a partir de 31/08/2024. (Proc. SEI n.º 20.950/2024).
- 108 (cento e oito) dias à servidora DENISE CARMO SANTANA LISBOA, Professor do Q.P., matrícula n.º 19818-1, a partir de 14/09/2024. (Proc. SEI n.º 22.817/2024).
- 60 (sessenta) dias à servidora CAMILA DOS SANTOS FERNANDES, Professor do Q.P., matrícula n.º 25458-4, a partir de 06/09/2024. (Proc. SEI n.º 21.979/2024).
- 60 (sessenta) dias à servidora CINTHIA PAULA SIMOES CAPELLO, Professor do Q.P., matrícula n.º 25584-0, a partir de 07/09/2024. (Proc. SEI n.º 21.973/2024).

ANEXO AO DECRETO N.º 1082 de 23 de outubro de 2024					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Serviço de Acolhimento Institucional	20.02.08.244.2009.2032	3.3.90.34.00	1.661.99	228.013,23	
Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20.02.08.244.2011.2036	3.3.50.43.00	1.661.99	8.317,37	
				236.330,60	

ANEXO AO DECRETO N.º 1082 de 23 de outubro de 2024		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Rendimentos – Fundo Municipal de Assistência Social	1.3.2.1.05.00.01.80.06.00	36.658,60
Transf. – Secretaria Estadual de Assistência Social de Direitos Humanos – Piso Especial	1.7.2.9.99.00.01.03.00.00	199.672,00
		236.330,60

ANEXO AO DECRETO N.º 1083 de 23 de outubro de 2024					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	20.02.08.244.2009.2031	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.660.22 1.660.22	267.615,84 100.000,00	
Serviço de Acolhimento Institucional	20.02.08.244.2009.2032	3.3.90.30.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	1.660.22 1.660.22 1.660.22	200.000,00 50.000,00 100.000,00	
Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20.02.08.244.2011.2036	3.3.50.43.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.660.22 1.660.22 1.660.22	33.045,76 200.000,00 100.000,00	
				1.050.661,60	

ANEXO AO DECRETO N.º 1083 de 23 de outubro de 2024		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Rendimentos – Fundo Municipal de Assistência Social	1.3.2.1.05.00.01.80.06.00	50.661,60
Transferências FNAS – SIGTV – Estruturação Custeio ESTR3	1.7.1.6.50.00.01.12.00.00	1.000.000,00
		1.050.661,60

– 80 (oitenta) dias à servidora THAYNAR CHRISTIAN PINHEIRO COELHO PEIXOTO, Professor do Q.P., matrícula n.º 25267-0, a partir de 11/09/2024. (Proc. SEI n.º 22.266/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de outubro de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1801 de 17 de outubro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, conforme informação do DEREH, resolve

MANDAR contar, para fins de adicional por tempo de serviço do servidor PAULO ROBERTO CARDINELLI WEBLER, Professor do Q.P., matrícula n.º 21410-8, 188 (cento e oitenta e oito) dias, de Serviços prestados à Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, como Professor, referente ao período de (01/02/2006 a 08/08/2006). (Proc. SEI n.º 24.946/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de outubro de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1802 de 17 de outubro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, conforme informação do DEREH, resolve

MANDAR contar, para fins de adicional por tempo de serviço da servidora MARCIA CORREIA MOREIRA, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 17062-3, 729 (setecentos e vinte e nove) dias, de Serviços prestados à esta P.M.P. como contratada, no cargo de merendeira, referente ao período de (01/02/1999 a 30/01/2001). (Proc. SEI n.º 21.742/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de outubro de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1133/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 27/2024, livro D-50, fl. 81. Processo Administrativo n.º 3363/2024. Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço n.º 24/2024, livro D-48, fls. 34/45, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços em mais 90 dias. Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1135/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 37/2024, livro B-56, fl. 68. Processo Administrativo n.º 22029/2024. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo n.º 10/2024, livro B-56, folhas n.º 23/25, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA. Objeto: acréscimo do valor de R\$ 175.270,87, correspondentes a 16,04% do valor contratual. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2023.2094.4490.51.01, fonte 1.754.00 e notas de empenho n.º 1618/2024 e 1619/2024, ambas da Secretaria de Obras. Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1136/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 38/2024, livro B-56, fls. 69/79. Processo Administrativo n.º 18381/2024. Contrato de Execução de Obras entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Objeto: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM EM TALUDE NA RUA ROMEU SUTTER, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO N.º 0609384-49 FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. Prazo: 180 dias corridos. Valor global R\$ 541.912,10. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2023.2094.4490.51.01, fonte 1.754.00 e nota de empenho n.º 1614/2024, da Secretaria de Obras. Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1142/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 28/2024, livro D-50, fl. 82. Processo Administrativo n.º 35346/2022. Termo de Rescisão Amigável entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa MALE COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Fica rescindido de pleno direito o Contrato lavrado sob o Termo n.º 33/2023, livro D-42, folhas 103/106 e seu Termo Aditivo lavrado sob o Termo n.º 29/2024, Livro D-48, folha 70, a partir de 09/07/2024. Ao décimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1147/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 14/2024, livro F-105, fls. 76/83. Processo Administrativo n.º 32648/2024. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA, e a ASSOCIAÇÃO DA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Objeto: Projeto CRIANÇAS EM FOCO: TRABALHANDO SABERES – objetivo proporcionar espaço de aprendizagens e desenvolvimento de habilidades cognitivas e sócio emocionais em crianças na Primeira Infância, cujo valor é proveniente do FUNCRIA, em virtude de aprovação no Edital n.º 001/2024. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 100.000,00. Programa de Trabalho n.º 10.02.04.2 43.2001.2004.3350.43.00, fonte 2.759.00 e nota de empenho n.º 32/2024, do FUNCRIA. Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1181/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2024, livro D-50, fls. 96/107. Processo Administrativo n.º 25199/2024. Contrato Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO VIA WIFI PARA O THEATRO DOM PEDRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS – CONTRATO DE REPASSE N.º 823364/2015 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. Prazo: 30 dias. Valor global R\$ 260.000,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2023.2094.4490.51.01, fonte 1.700.99 e nota de empenho n.º 1630/2024, da Secretaria de Obras. Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, EMBUTIDOS E LATICÍNIOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. Valor estimado R\$ 1.109.851,40. RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA/HORA: 11/11/2024 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/10/2024, na Rua Teresa, n.º 1.515, SL, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.bllcompras.com. Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 22 de outubro de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 004 de 22 de outubro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 653, de 28 de maio de 2003, que institui o óbito materno como evento de notificação compulsória, tornando obrigatória a investigação, por parte de todos os municípios, dos óbitos de mulheres em idade fértil cujas causas possam ocultar o óbito materno;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.258, de 28 de junho de 2004, que institui o Comitê Nacional de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 427, de 22 de março de 2005, que institui a Comissão Nacional de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portarias no 1.119, de 5 de junho de 2008 (Brasil, 2008), e no 72, de 11 de janeiro de 2010 (Brasil, 2010), com o objetivo de estabelecer e regulamentar a vigilância de óbito materno, mulher em idade fértil (MIF), infantil e fetal, como atribuição das Unidades de Vigilância Epidemiológica no âmbito da Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 03 da SMS, de 04 de julho de 2012 que instituiu o Comitê Municipal de Vigilância Epidemiológica da mortalidade materno-infantil no município de Petrópolis;

CONSIDERANDO a Lei n.º 7.512, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Petrópolis,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Comitê Municipal de Vigilância Epidemiológica da Mortalidade Materna-Infantil, os seguintes representantes:

- 1 Representante do Departamento de Vigilância em Saúde;
- 1 Representante da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;
- 1 Representante da Coordenadoria Geral de Áreas técnicas;
- 1 Representante da Área Técnica de Saúde da Mulher;
- 1 Representante da Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente;
- 1 Representante do Departamento de Atenção Básica;
- 1 Representante do Ambulatório Escola da UNIFASE/FMP;

- 1 Representante das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs);
- 1 Representante do Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- 1 Representante do Conselho Regional de Medicina (CREMERJ);
- 1 Representante do Centro de Saúde Coletiva Professor Manoel José Ferreira;
- 1 Representante do Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro (SEHAC);
- 1 Representante do Hospital Sociedade Médico Hospitalar;
- 1 Representante do Hospital Santa Teresa;
- 1 Representante do Hospital UNIMED Petrópolis;

Art. 2º – São membros natos os representantes municipais das seguintes áreas:

- I – Departamento de Vigilância em Saúde;
- II – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;
- III – Coordenadoria Geral de Áreas técnicas;
- IV – Área Técnica de Saúde da Mulher;
- V – Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente.

Art. 3º – Dentre os membros natos serão indicados o Coordenador e o Secretário.

Art. 4º – Para a integralidade do comitê cada apresentação será formada por um titular e um suplente.

Art. 5º – Os membros titulares e suplentes do presente Comitê terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos. Em caso de renovação, a indicação deverá ser apresentada em prazo não inferior a trinta dias do término do mandato.

Parágrafo único – O desempenho das atribuições a que se refere esta Resolução é considerado serviço público relevante ao Município.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Resolução n.º 001, de 12 de maio de 2017.

Petrópolis, 22 de outubro de 2024.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Secretaria de Meio Ambiente

CONSELHO CONSULTIVO DO
MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO ELEFANTE

EDITAL

Edital de convocação para inscrição e habilitação para a gestão 2024 – 2026 do Conselho Consultivo do Monumento Natural da Pedra do Elefante, instituído pelo Decreto Municipal n.º 231 de 21 de maio de 2010. O Secretário de Meio Ambiente, considerando os termos do Decreto Municipal n.º 071 de 24 de julho de 2009, do Decreto Municipal n.º 231 de 21 de maio de 2010, em especial o seu Art. 4º, e do Decreto Municipal n.º 180 de 21 de julho de 2021, convoca os interessados em participar do Conselho Consultivo do Monumento Natural da Pedra do Elefante, Unidade de Conservação do grupo de Proteção Integral do Município de Petrópolis, em sua gestão prevista para o período de novembro/2024 a outubro/2026, para se inscreverem na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situada à Rua Teresa, 1515, Alto da Serra, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25635-530, Tel.: (24) 2246-9233, visando o preenchimento das vagas abaixo descritas:

- 2 vagas para representantes de organizações da sociedade civil com atuação em área ambiental;
- 2 vagas para representantes dos proprietários de imóveis com área dentro dos limites da Unidade de Conservação;

- 1 vaga para representante do setor empresarial com atuação no município de Petrópolis.

As indicações dos representantes e respectivos suplentes do Poder Público serão formalizadas pela autoridade competente dos órgãos.

O prazo para inscrição é de 24 de outubro a 08 de novembro. Maiores informações estão disponíveis no site da Prefeitura de Petrópolis e na sede da Secretaria.

Petrópolis, 23 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO ELEFANTE – BIÊNIO 2024 – 2026

O Secretário de Meio Ambiente, considerando os termos do Decreto Municipal n.º 071 de 24 de julho de 2009, do Decreto Municipal n.º 231 de 21 de maio de 2010 e do Decreto Municipal n.º 180 de 21 de julho de 2021, convoca os interessados em participar do Conselho Consultivo da Monumento Natural da Pedra do Elefante – CONMONAPE, Unidade de Conservação de Proteção Integral localizada no município de Petrópolis, em sua gestão prevista para o biênio de 2024-2026, para se inscreverem na sede da Secretaria de Meio Ambiente.

A convocação se faz em cumprimento ao determinado no art. 17, §5º da Lei Federal n.º 9.985 de 18 de julho de 2000; nos arts. 17, 18, 19 e 20, do Capítulo V do Decreto Federal n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002; no Decreto Municipal n.º 231 de 21 de maio de 2010 e no Decreto Municipal n.º 180 de 21 de julho de 2021. O processo eleitoral está regulamentado pelo que segue:

1 – Membros:

1.1 Representantes do Poder Público: as vagas dos representantes do Poder Público deverão ser ocupadas, cada qual com a indicação de titular e suplente, da seguinte forma:

- a) 1 (um) representante da Gerência de Conservação e Recuperação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente;
- b) 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento;
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
- d) 1 (um) representante do Instituto Municipal de Cultura;
- e) 1 (um) representante do Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense, do setor público.

1.2 Representantes da Sociedade Civil: As vagas dos representantes da Sociedade Civil deverão ser ocupadas, cada qual com a indicação de titular e suplente, da seguinte forma:

- a) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental;
- b) 2 (dois) representantes de proprietários de imóvel dentro dos limites da Unidade de Conservação;
- c) 1 (um) representante do setor empresarial com atuação no município.

1.3 As indicações dos representantes (titulares e suplentes) do Poder Público serão formalizadas pela autoridade competente de cada órgão.

1.4 Nas cadeiras ocupadas por representantes de organizações da sociedade civil, a titularidade e a suplência, poderão pertencer a mesma entidade eleita, ou outra, desde que pertencentes ao mesmo setor, indicada pelo titular e mediante a aprovação do Conselho

2. A participação no Conselho é conferida a pessoas jurídicas que indicarão as pessoas físicas para representá-las.

3. No caso de proprietários de imóvel dentro dos limites da UC, deverá o interessado apresentar o Registro Geral do Imóvel, comprovando a devida propriedade, tanto para o titular quanto para o suplente.

4. Serão aceitas as inscrições de entidades existentes legalmente há mais de 2 (dois) anos, comprovadamente

atuantes e com participação na área ambiental, que possuam sede e atividade na cidade de Petrópolis, RJ, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1 Apresentação da Ficha de Inscrição devidamente preenchida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo o endereço da entidade, assinado pelo representante legal da mesma, indicando os nomes dos candidatos às vagas de titular e suplente, com cópia dos documentos de identificação pessoal e Cadastro de Pessoa Física, conforme ANEXO II;

4.2 Cópia do estatuto e/ou documento atualizado que comprove a formalização da entidade, devidamente registrada em cartório;

4.3 Cópia da ATA de eleição da atual diretoria com cópia dos documentos de identificação pessoal e Cadastro de Pessoa Física de seus representantes;

4.4 No caso de proprietário de imóvel dentro dos limites da UC, deverá apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo o endereço da propriedade, assinado pelo representante legal da mesma, indicando os nomes dos candidatos às vagas de titular e suplente, com cópia dos documentos de identificação pessoal e Cadastro de Pessoa Física, conforme ANEXO III;

5. A documentação exigida no item 4, deverá ser protocolada na Secretaria de Meio Ambiente de Petrópolis, situada no Centro Administrativo Frei Antônio Moser, à Rua Teresa, 1515, 2º piso, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, no período de inscrições disposto no ANEXO I.

5.1 Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido no ANEXO I.

5.2 Os candidatos poderão representar apenas uma única entidade.

6. Havendo duas ou mais entidades do mesmo segmento, ou seja, concorrendo à mesma vaga, deverão estas eleger entre si os representantes que ocuparão a respectiva vaga.

7. Encerrado o prazo das inscrições, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente colocará à disposição, a relação das entidades civis habilitadas, definida no ANEXO I.

8. Posteriormente, será aberto prazo para interposição de impugnação e recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final das entidades civis habilitadas, definido no ANEXO I.

9. A divulgação da lista das entidades civis habilitadas e do julgamento dos recursos e impugnação será feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim como, no site oficial da Prefeitura de Petrópolis, definido no ANEXO I.

10. A eleição para os representantes da sociedade civil no CONMONAPE ocorrerá em reunião ordinária, definida no ANEXO I.

11. A reunião será presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

12. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela plenária do Conselho.

ANEXO I DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO ELEFANTE

- **24/10/2024:** Divulgação do regulamento, na Secretaria de Meio Ambiente e no site <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/>
- **24/10/2024 a 08/11/2024:** Inscrições, na Secretaria de Meio Ambiente (9h às 16h)
- **11/11/2024:** Divulgação dos inscritos, na Secretaria de Meio Ambiente e no site <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/>
- **12/11/2024 a 14/11/2024:** Prazo para impugnações e recursos, na Secretaria de Meio Ambiente (9h às 16h)

- **18/11/2024:** Homologação dos inscritos, na Secretaria de Meio Ambiente e no site <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/>
- **28/11/2024:** Reunião ordinária para eleição, na Secretaria de Meio Ambiente

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE PESSOAS JURÍDICAS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONMONAPE – 2024/2026

Nome da Instituição: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Dados Titular:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados Suplente:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE PROPRIETÁRIOS NO CONMONAPE – 2024/2026

Nome do Proprietário (titular): _____

CPF: _____

Endereço: _____

Dados Titular:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados Suplente:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura do Representante Legal

CONSELHO CONSULTIVO DO
PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA

EDITAL

Edital de convocação para inscrição e habilitação para a gestão 2024 – 2026 do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Padre Quinha, instituído pelo Decreto Municipal n.º 471 de 15 de maio de 2007. O Secretário de Meio Ambiente, considerando os termos do Decreto Municipal n.º 449 de 10 de fevereiro de 2011, do Decreto Municipal n.º 091 de 10 de setembro de 2009, em especial o seu art. 5º e Decreto Municipal n.º 179 de 21 de julho de 2021, convoca os interessados em parti-

cipar do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Padre Quinha, Unidade de Conservação do grupo de Proteção Integral do Município de Petrópolis, em sua gestão prevista para o período de novembro/2024 a outubro/2026, para se inscreverem na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situada à Rua Teresa, 1515, Alto da Serra, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25635-530, Tel.: (24) 2246-9233, visando o preenchimento das vagas abaixo descritas:

- 3 vagas para representantes de organizações da sociedade civil com atuação em área ambiental;
- 1 vaga para representante do segmento da sociedade civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA;
- 1 vaga para representante de entidade de ensino e pesquisa com atuação no município de Petrópolis
- 1 vaga para representante do setor empresarial com atuação no município de Petrópolis.

As indicações dos representantes e respectivos suplentes do Poder Público serão formalizadas pela autoridade competente dos órgãos.

O prazo para inscrição é de 24 de outubro a 08 de novembro. Maiores informações estão disponíveis no site da Prefeitura de Petrópolis e na sede da Secretaria.

Petrópolis, 23 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA – BIÊNIO 2024 – 2026

O Secretário de Meio Ambiente, considerando os termos do Decreto Municipal n.º 471 de 15 de maio de 2007, Decreto Municipal n.º 449 de 10 de fevereiro de 2011, do Decreto Municipal n.º 091 de 10 de setembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 179 de 21 de julho de 2021, convoca os interessados em participar do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Padre Quinha, Unidade de Conservação de Proteção Integral localizada no município de Petrópolis, em sua gestão prevista para o biênio de 2024-2026, para se inscreverem na sede da Secretaria de Meio Ambiente.

A convocação se faz em cumprimento ao determinado no art. 17, §5º da Lei Federal n.º 9.985 de 18 de julho de 2000; nos arts. 17, 18, 19 e 20, do Capítulo V do Decreto Federal n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002; Decreto Municipal n.º 091 de 10 de setembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 179 de 21 de julho de 2021. O processo eleitoral está regulamentado pelo que segue:

1 – Membros:

1.1 Representantes do Poder Público: as vagas dos representantes do Poder Público deverão ser ocupadas, cada qual com a indicação de titular e suplente, da seguinte forma:

- a) 1 (um) representante da Gerência de Conservação e Recuperação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente;
- b) 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento;
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
- d) 1 (um) representante da TURISPETRO;
- e) 1 (um) representante do Instituto Estadual do Ambiente (INEA);
- f) 1 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

1.2 Representantes da Sociedade Civil: As vagas dos representantes da Sociedade Civil deverão ser ocupadas, cada qual com a indicação de titular e suplente, da seguinte forma:

- a) 3 (três) representantes de organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental;

- b) 1 (um) representante do segmento da sociedade civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA;
- c) 1 (um) representante de entidade de ensino e pesquisa com atuação no município de Petrópolis;
- d) 1 (um) representante do setor empresarial.

1.3 As indicações dos representantes (titulares e suplentes) do Poder Público serão formalizadas pela autoridade competente de cada órgão.

1.4 Nas cadeiras ocupadas por representantes de organizações da sociedade civil, a titularidade e a suplência, poderão pertencer a mesma entidade eleita, ou outra, desde que pertencentes ao mesmo setor, indicada pelo titular e mediante a aprovação do Conselho.

2. A participação no Conselho é conferida a pessoas jurídicas que indicarão as pessoas físicas para representá-las, por ofício da entidade.

3. Serão aceitas as inscrições de entidades existentes legalmente há mais de 2 (dois) anos, comprovadamente atuantes e com participação na área ambiental, que possuam sede e atividade na cidade de Petrópolis, RJ, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1 Apresentação da Ficha de Inscrição devidamente preenchida à Secretaria de Meio Ambiente, contendo o endereço da entidade, assinado pelo representante legal da mesma, indicando os nomes dos candidatos às vagas de titular e suplente, com cópia dos documentos de identificação pessoal e Cadastro de Pessoa Física, conforme ANEXO II;

3.2 Cópia do estatuto e/ou documento atualizado que comprove a formalização da entidade, devidamente registrada em cartório;

3.3 Cópia da ATA de eleição da atual diretoria com cópia dos documentos de identificação pessoal e Cadastro de Pessoa Física de seus representantes;

4. A documentação exigida no item 3, deverá ser protocolada na Secretaria de Meio Ambiente de Petrópolis, situada no Centro Administrativo Frei Antônio Moser, à Rua Teresa, 1515, 2º piso, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, no período de inscrições disposto no ANEXO I.

4.1 Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido no ANEXO I.

4.2 Os candidatos poderão representar apenas uma única entidade.

5. Havendo duas ou mais entidades do mesmo segmento, ou seja, concorrendo à mesma vaga, deverão estas eleger entre si os representantes que ocuparão a respectiva vaga.

6. Encerrado o prazo das inscrições, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente colocará à disposição, a relação das entidades civis habilitadas, definida no ANEXO I.

7. Posteriormente, será aberto prazo para interposição de impugnação e recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final das entidades civis habilitadas, definido no ANEXO I.

8. A divulgação da lista das entidades civis habilitadas e do julgamento dos recursos e impugnação será feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim como, no site oficial da Prefeitura de Petrópolis, definido no ANEXO I.

9. A eleição para os representantes da sociedade civil no CONFLUMU-QI ocorrerá em reunião ordinária, definida no ANEXO I.

10. A reunião será presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

11. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela plenária do Conselho.



ANEXO I

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA

- **24/10/2024:** Divulgação do regulamento, na Secretaria de Meio Ambiente e no site <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/>
- **24/10/2024 a 08/11/2024:** Inscrições Secretaria de Meio Ambiente (9h às 16h)
- **11/11/2024:** Divulgação dos inscritos, na Secretaria de Meio Ambiente e no site <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/>
- **12/11/2024 a 14/11/2024:** Prazo para impugnações e recursos, na Secretaria de Meio Ambiente (9h às 16h)
- **18/11/2024:** Homologação dos inscritos, na Secretaria de Meio Ambiente e no site <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/>
- **29/11/2024:** Reunião ordinária para eleição, na Secretaria de Meio Ambiente

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA – 2024/2026

Nome da Instituição: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Dados Titular:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados Suplente:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura do Representante Legal

CONSELHO CONSULTIVO DA FLORESTA MUNICIPAL DO QUARTEIRÃO ITALIANO**EDITAL**

Edital de convocação para inscrição e habilitação para a gestão 2024 – 2026 do Conselho Consultivo da Floresta Municipal do Quarteirão Italiano, instituído pelo Decreto Municipal n.º 256 de 14 de outubro de 2021. O Secretário de Meio Ambiente, considerando os termos do Decreto Municipal n.º 1.345 de 30 de setembro de 2020 e do Decreto Municipal n.º 256 de 14 de outubro de 2021, convoca os interessados em participar do Conselho Consultivo da Floresta Municipal do Quarteirão Italiano, Unidade de Conservação do grupo de Uso Sustentável do Município de Petrópolis, em sua gestão prevista para o período de novembro/2024 a outubro/2026, para se inscreverem na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situada à Rua Teresa, 1515, Alto da Serra, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25635-530, Tel.: (24) 2246-9233, visando o preenchimento das vagas abaixo descritas:

- 1 vaga para representante de instituição de ensino e pesquisa;
- 1 vaga para representante do segmento da sociedade civil do COMDEMA;
- 1 vaga para representante do setor empresarial com atuação no município de Petrópolis;
- 2 vagas para representantes de organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental;
- 1 vaga para representante de associação de moradores local;
- 1 vaga para representante da Concessionária de Água e Esgoto do município.

As indicações dos representantes e respectivos suplentes do Poder Público serão formalizadas pela autoridade competente dos órgãos.

O prazo para inscrição é de 24 de outubro a 08 de novembro (10 dias úteis). Maiores informações estão disponíveis no site da Prefeitura de Petrópolis e na sede da Secretaria.

Petrópolis, 23 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO CONSULTIVO DA FLORESTA MUNICIPAL DO QUARTEIRÃO ITALIANO – BIÊNIO 2024 – 2026

O Secretário de Meio Ambiente, considerando os termos do Decreto Municipal n.º 1.345 de 30 de setembro de 2020 e do Decreto Municipal n.º 256 de 14 de outubro de 2021, convoca os interessados em participar do Conselho Consultivo da Floresta Municipal do Quarteirão Italiano – CONFLOMU-QI, Unidade de Conservação do grupo Uso Sustentável localizada no município de Petrópolis, em sua gestão prevista para o biênio de 2024-2026, para se inscreverem na sede da Secretaria de Meio Ambiente.

A convocação se faz em cumprimento ao determinado no art. 17, §5º da Lei Federal n.º 9.985 de 18 de julho de 2000; nos arts. 17, 18, 19 e 20, do Capítulo V do Decreto Federal n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002; e no Decreto Municipal n.º 256, de 14 de outubro de 2021. O processo eleitoral está regulamentado pelo que segue:

1. Membros:

1.1 Representantes do Poder Público: as vagas dos representantes do Poder Público deverão ser ocupadas, cada qual com a indicação de titular e suplente, da seguinte forma:

- a) 1 (um) representante da Gerência de Conservação e Recuperação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente;
- b) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
- d) 1 (um) representante da TURISPETRO;
- e) 1 (um) representante da Secretaria de Proteção e Defesa Civil;
- f) 1 (um) representante do Instituto Estadual do Ambiente (INEA);
- g) 1 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

1.2 Representantes da Sociedade Civil: As vagas dos representantes da Sociedade Civil deverão ser ocupadas, cada qual com a indicação de titular e suplente, da seguinte forma:

- a) 1 (um) representante de Instituição de Ensino e Pesquisa;
- b) 1 (um) representante do segmento da sociedade civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA;
- c) 1 (um) representante do setor empresarial;
- d) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental;
- e) 1 (um) representante de associação de moradores local;
- f) 1 (um) representante da Concessionária de Água e Esgoto do município.

1.3 As indicações dos representantes (titulares e suplentes) do Poder Público serão formalizadas pela autoridade competente de cada órgão.

1.4 Nas cadeiras ocupadas por representantes de organizações da sociedade civil, a titularidade e a suplência, poderão pertencer a mesma entidade eleita, ou outra, desde que pertencentes ao mesmo setor, indicada pelo titular e mediante a aprovação do Conselho.

2. A participação no Conselho é conferida a pessoas jurídicas que indicarão as pessoas físicas para representá-las, por ofício da entidade.

3. Serão aceitas as inscrições de entidades existentes legalmente há mais de 2 (dois) anos, comprovadamente atuantes e com participação na área ambiental, que possuam sede e atividade na cidade de Petrópolis, RJ, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1 Apresentação da Ficha de Inscrição devidamente preenchida à Secretaria de Meio Ambiente, contendo o endereço da entidade, assinado pelo representante legal da mesma, indicando os nomes dos candidatos às vagas de titular e suplente, com cópia dos documentos de identificação pessoal e Cadastro de Pessoa Física, conforme ANEXO II;

3.2 Cópia do estatuto e/ou documento atualizado que comprove a formalização da entidade, devidamente registrada em cartório;

3.4 Cópia da ATA de eleição da atual diretoria com cópia dos documentos de identificação pessoal e Cadastro de Pessoa Física de seus representantes;

4. A documentação exigida no item 3, deverá ser protocolada na Secretaria de Meio Ambiente de Petrópolis, situada no Centro Administrativo Frei Antônio Moser, à Rua Teresa, 1515, 2º piso, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, no período de inscrições disposto no ANEXO I.

4.1 Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido no ANEXO I.

4.2 Os candidatos poderão representar apenas uma única entidade.

5. Havendo duas ou mais entidades do mesmo segmento, ou seja, concorrendo à mesma vaga, deverão estas eleger entre si os representantes que ocuparão a respectiva vaga.

6. Encerrado o prazo das inscrições, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente colocará à disposição, a relação das entidades civis habilitadas, definida no ANEXO I.

7. Posteriormente, será aberto prazo para interposição de impugnação e recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final das entidades civis habilitadas, definido no ANEXO I.

8. A divulgação da lista das entidades civis habilitadas e do julgamento dos recursos e impugnação será feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim como, no site oficial da Prefeitura de Petrópolis, definido no ANEXO I.

9. A eleição para os representantes da sociedade civil no CONFLOMU-QI ocorrerá em reunião ordinária, definida no ANEXO I.

10. A reunião será presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

11. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela plenária do Conselho.

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO CONSULTIVO DA FLORESTA MUNICIPAL DO QUARTEIRÃO ITALIANO

- **24/10/2024:** Divulgação do regulamento, na Secretaria de Meio Ambiente e no site <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/>
- **24/10/2024 a 08/11/2024:** Inscrições, na Secretaria de Meio Ambiente (9h às 16h)
- Divulgação dos inscritos, na Secretaria de Meio Ambiente e no site <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/>

- **12/11/2024 a 14/11/2024:** Prazo para impugnações e recursos, na Secretaria de Meio Ambiente (9h às 16h)
- **18/11/2024:** Homologação dos inscritos, na Secretaria de Meio Ambiente e no site <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/>
- **27/11/2024:** Reunião ordinária para eleição, na Secretaria de Meio Ambiente

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONFLOMU-QI – 2024/2026

Nome da Instituição: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Dados Titular:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados Suplente:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura do Representante Legal

INPAS

PORTARIA N.º 392 de 21 de outubro de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 c/c art. 273, § 1º da Lei n.º 6.946/12 ISABEL CRISTINA BAPTISTA PIRES DA CRUZ, matrícula n.º 227676, Educadora de Educação Infantil – Nível: AEI2A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art.4.º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso II da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/08/2024. (Processo n.º 1915/2024)

Petrópolis, 21 de outubro de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 393 de 21 de outubro de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 c/c art.273, § 1º da Lei n.º 6.946/12 SAMIRA BELLO DE PAULA, matrícula n.º 216577, Educadora de Educação Infantil – Nível: AEI3B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art.4.º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso II da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/12/2023. (Processo n.º 1917/2024)

Petrópolis, 21 de outubro de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 394 de 21 de outubro de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 c/c art.273, § 1º da Lei n.º 6.946/12 IRACEMA SOUZA VIANA BELLO, matrícula n.º 205010, Cozinheira – Nível: ZC3C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art.4.º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso II da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/06/2024. (Processo n.º 1918/2024)

Petrópolis, 21 de outubro de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 006/2024 DESPACHOS FINAIS DA PRESIDÊNCIA

- Expediente do dia 03/05/2024
- 000408/2023 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – VILMA SONIA DAMAS Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 5.592,60.
- 001916/2023 – VPA – Ciente. Arquite-se.
- 000565/2024 – PLANO VITAL– Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
- 000566/2024 – SINDFISC – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
- 000567/2024 – AFITO – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
- 000619/2024 – SISEP – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
- 000620/2024 – AFESP – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
- 000621/2024 – AFESP – ATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
- 000622/2024 – APMP – Autorizo desde que observadas as formalidades legais
- 000623/2024 – A.G.C.M.P – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
- 000624/2024 – ASMVIDA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
- 000625/2024 – ASMVIDA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
- 000626/2024 – UNAPO – Autorizo desde que observadas as formalidades legais

- 000654/2024 – BANCO DO BRASIL – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
- 000655/2024 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL– HABITACIONAL – Autorizo desde que observadas as formalidades legais
- 000656/2024 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL– INATIVO – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
- 000657/2024 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL– ATIVOS – Autorizo desde que observada as formalidades legais.
- 000658/2024 – BANCO SANTANDER – INATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
- 000659/2024 – BANCO SANTANDER – ATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais
- 000667/2024 – CAPEMISA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais
- 000721/2024 – ASAP – ATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
- 000722/2024 – ASAP – INATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
- 000723/2024 – ASCB – INATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
- 000724/2024 – SEPE – ATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
- 000725/2024 – SEPE – INATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
- 000779/2024 – DRA – AUTORIZO, desde que observada as formalidades legais.
- Expediente do dia 06/05/2024
- 001453/2023 – JAQUELINE AZEVEDO DE ASSIS– Deferido
- 000603/2024 – SANDRA HELENA PIREDDA – Deferido
- 000604/2024 – LUCILENE MARIA DALCERO – Deferido
- 000631/2024 – BEATRIZ BESSA PRETYMAN – Deferido
- 000652/2024 – MARIA DE LOURDES PEREIRA – Deferido

- Expediente do dia 07/05/2024
- 000244/2019 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RJ (2º Despacho) – Ciente. Arquite-se
- 001485/2021 – JONAS CARIÚS E OUTROS (2.º Despacho) – Ciente. Arquite-se
- 000520/2023 – DRA (2º Despacho) – Autorizo a prorrogação do contrato de prestação de serviço de perícia médica previdenciária, com a empresa Centro de Atendimento em Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda., pelo período de 12 meses, com o valor anual de R\$ 40.000,00.
- 000535/2023 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – MARIA APARECIDA DA COSTA – Ciente. Arquite-se
- 000367/2024 – ALTEMAR GOMES DA SILVA – Deferido
- 000557/2024 – ERIKA MARIA DE ALMEIDA TOLEDO – Deferido
- 000606/2024 – JORGE LUIS MARQUES DA SILVA – Deferido
- 000639/2024 – ADALGISA NUNES ELBERT FERCHER – Deferido
- 000745/2024 – NEUSA MARIA DOS SANTOS FRANCISCO CELEBRIM – Deferido
- 000752/2024 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – FATIMA REGINA GONCALVES LOPES – Ciente. Arquite-se
- 000756/2024 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – IRIS MARIA GOUVEA LEAL – Ciente. Arquite-se
- 000759/2024 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – CELMA MOTA CORREA – Ciente. Arquite-se
- 000786/2024 – PRC – Cumpra-se a decisão judicial proferida no processo n.º 0022552-61.2019.8.19.0042 em favor de Itamar Rocha Elias.
- 000802/2024 – GAB – Autorizo, de acordo com as formalidades legais.
- 000803/2024 – DRA – Autorizo, desde que obedecidas as formalidades legais.
- Expediente do dia 08/05/2024
- 001385/2023 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – SONIA RAMOS DE ARAUJO (2º Despacho) – Ciente. Arquite-se.

- Expediente do dia 09/05/2024
- 000313/2023 – DRA (4.º Despacho) – Autorizo a prorrogação do contrato de prestação de serviços, com a empresa Erictel Assessoria de Telecomunicações Ltda. EPP, por doze meses, a partir de 01/06/24, com o valor anual de R\$ 195.408,00.
- 000320/2024 – GRAZIELA RIBEIRO DAMASCENO – Acolho o Parecer n.º 061/24 da Procuradoria Autárquica. Dê-se Conhecimento a requerente.
- 000807/2024 – DRA – Autorizo a prestação de serviços pela empresa Paulo Fernandes da Cruz – CNPJ n.º 54.940.783/0001-12, com o valor total de R\$ 627,00
- 000816/2024 – DRA – Autorizo a contratação de serviço de impressões, encadernações, canecas e carimbos

para Instituto. O valor total é de R\$ 2.111,90. A empresa contemplada foi Papelaria Armani Costa Ltda. 000817/2024 – DRA – DIARIA – AUTORIZO, desde que observada as formalidades legais.

– Expediente do dia 10/05/2024
000561/2024 – IVONILDA LIMA CARDOSO – Deferido
000661/2024 – MARTA ROCHA SAMPAIO – Indeferido.
000750/2024 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – CASSIA DE FATIMA SOUZA SILVEIRA DA PONTE – Ciente. Arquite-se.
000758/2024 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – LEDA CUNHA TEIXEIRA – Ciente. Arquite-se.
000784/2024 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – NAIM MARTINS – Ciente. Arquite-se.
000837/2024 – DRA – Autorizo o repasse no valor de R\$ 7.491,79 e a emissão de empenho no valor de R\$ 15.533,85 em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, visando pagamento da GPS, referente ao mês de ABRIL/2024, no valor total de R\$ 23.025,64 com vencimento em 20/05/2024.

– Expediente do dia 13/05/2024
000656/2021 – ELAINE LINHARES DA CONCEIÇÃO – Indeferido
002038/2023 – JOSE ROBERTO FERNANDES RIBEIRO – Faça-se expediente.
000408/2024 – VILMAR DA ROCHA SANTOS – Defiro, com base no Parecer n.º 064/2024 da Procuradoria Autárquica.
000601/2024 – MARA LUCIA FERREIRA – Deferido
000637/2024 – IVONE LUCIA RODRIGUES – Faça-se expediente.
000663/2024 – MARIA DAS GRACAS GONCALVES RIBEIRO – Deferido
000710/2024 – HUMBERTO GUARIM BORDONE SANTOS – Deferido
000739/2024 – APARECIDA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR – Deferido
000801/2024 – JOSE LUIZ DA SILVA – Deferido

– Expediente do dia 14/05/2024
002031/2022 – ANA MARIA LABRONICI FIGUEIRA RODRIGUES – Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 13.341,08.
000400/2023 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – CELSO MENDES DE SOUZA – Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 5.816,51.
000772/2023 – LUIZ FERNANDO NEIVA – Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 13.020,00.
000913/2023 – GARDENIA JULIA CARVALHO CORREA DO LAGO – Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 1.129,70.
001271/2023 – FABIANA FERREIRA DE LIMA CORREA – Autorizo pagamento no valor de R\$ 1.817,73, de acordo com a Informação n.º 02/2024.
001649/2023 – MARIA JOSE PIRES – Autorizo pagamento no valor de R\$ 1.274,69, de acordo com a Informação n.º 04/2024.
000275/2024 – BERNARDETE GONÇALVES BASTOS – Deferido
000618/2024 – TERESINHA AUXILIADORA PIRES BARBOSA – Deferido
000678/2024 – PATRICIA DA COSTA E SILVA – Deferido
000686/2024 – LUCIANO FERREIRA – Deferido
000708/2024 – ANGELO LUCIO OLIVEIRA DE CARVALHO – Indeferido.
000727/2024 – ERICA LIMA – Deferido
000732/2024 – SANDRO ROBERTO MARTINS FERREIRA – Indeferido.
000785/2024 – FABIANA DE PAOLI – Indeferido.
000806/2024 – ISA PAULA SANTOS FONTES – Deferido
000808/2024 – PRC – Cumpra-se a decisão judicial proferida no processo n.º 0006138-51.2020.8.19.0042 em favor de JANETE GASPARINO.
000811/2024 – MARCIA VALERIA FERREIRA CARDOSO – Indeferido.
000872/2024 – DRA – Autorizo a emissão de empenho por estimativa, no valor de R\$ 402.553,07, visando o pagamento da Folha de Servidores Ativos e Comissionados do INPAS, referente ao mês de MAIO/2024.
000873/2024 – DRA – Autorizo a emissão de empenho, por estimativa, no valor de R\$ 13.622.348,82, visando

ao pagamento da FOLHA DE APOSENTADOS (PLANO FINANCEIRO) do INPAS referente ao mês MAIO/2024.
000874/2024 – DRA – Autorizo a emissão de empenho, por estimativa, no valor de R\$ 1.010.000,00, visando ao pagamento da FOLHA DE APOSENTADOS (PLANO PREVIDENCIÁRIO) do INPAS referente ao mês de MAIO/2024.
000875/2024 – DRA – Autorizo a emissão de empenho, por estimativa, no valor de R\$ 85.000,00, visando o pagamento da Folha de Pensionistas (Plano Previdenciário), referente ao mês de MAIO/2024.
000876/2024 – DRA – Autorizo a emissão de empenho, por estimativa, no valor de R\$ 2.250.000,00, visando o pagamento da Folha de Pensionistas (Plano Financeiro), referente ao mês de MAIO/2024.
000877/2024 – DRA – Autorizo o pagamento de bolsa-auxílio aos estagiários do Instituto referente ao mês MAIO/24 no valor de R\$ 5.337,64.

– Expediente do dia 15/05/2024
000213/2023 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – JOANA DARC MONTEIRO DE MATTOS COSTA – Ciente. Arquite-se.
000391/2023 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – RICARDO DA SILVA ROCHA – Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 13.828,53.
000392/2023 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – ANACIR PRIORI VIVEIROS CRISTINO – Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 13.341,53
000421/2023 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – DULCINEA DA SILVA TEPEDINO – Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 7.051,66.
000771/2023 – FRANCISCO MANOEL DA SILVA – Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 13.144,60.
000042/2024 – DRA – Autorizo a emissão de empenho, por estimativa, no valor de R\$ 25.000,00, respeitando a trimestralidade no exercício 2024, em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, visando o pagamento das despesas com a energia elétrica das salas do Instituto.
000295/2024 – GERALDO CAMPOS – Ciente. Arquite-se.
000810/2024 – MARCOS FERNANDO RIGAUD DA SILVA – Deferido
000883/2024 – DRA – Autorizo o pagamento no valor de R\$ 350,40, de competência 05/2024, em favor do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, referente ao contrato de estágio do programa Jovem Aprendiz deste Instituto.

– Expediente do dia 16/05/2024
000255/2021 – DRA (6º Despacho) – Autorizo a prorrogação do contrato de prestação de serviços, com a empresa VPA Consultoria Atuarial LTDA., por 12 meses, a partir de 01/07/2024, no valor anual de R\$ 116.942,52.
000594/2024 – SANDRA LAGE ROTTENBERG FERNANDES – Deferido
000706/2024 – RENATO LUIZ DE OLIVEIRA – Deferido
000738/2024 – CARLA CRISTINA THEOBALD HAUBRICH – Deferido
000818/2024 – ANA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES – Deferido
000866/2024 – REGINA BASTOS LAURENTINO – Deferido
000879/2024 – DRA – Autorizo a Licitação, através da modalidade Pregão Presencial. Designo o Pregoeiro Jorge Felipe Piccoli Cardoso para a realização do certame.
000884/2024 – GAB – Autorizo, desde observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 17/05/2024
000582/2024 – SERGIO BERLINDO – Autorizo o pagamento do alvará judicial no valor de R\$ 1.982,11, em favor de Sérgio Berlindo.
000891/2024 – DRA – Autorizo a prestação de serviço no valor de R\$ 1.600,00 em favor da empresa RPPS DO BRASIL DIGITAL.
000902/2024 – DRA – Autorizo o pagamento de recarga dos cartões de vale-transporte dos servidores do Instituto, referente ao mês abril/2024, no valor de R\$ 4.810,10, em favor da FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES – FETRANSPOR.
000903/2024 – DRA – Autorizo o pagamento de recarga cartão de vale-transporte da servidora

Flavia de Almeida Meirelles Palma, deste Instituto, no valor de R\$ 206,00, em favor da FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES – FETRANSPOR.

– Expediente do dia 20/05/2024
000370/2024 – PEDRO PAULO MANSUR – Prejudicado. Arquite-se
000389/2024 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – PRC – TRT DA PRIMEIRA REGIAO – RJ Ciente. Arquite-se.
000862/2024 – CIUMARA DO CARMO BRAND – Autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.262,62.

– Expediente do dia 21/05/2024
001345/2022 – MARCO ANTONIO ESTEVES – Ciente. Arquite-se.
001547/2022 – CLEIDE BATISTA MACEDO – Ciente. Arquite-se.
001899/2022 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – ROSITA DA SILVA – Ciente. Arquite-se.
001417/2023 – MARCO ANTONIO SALGUEIRO – Ciente. Arquite-se.
001748/2023 – ANA REGINA RIBEIRO MONTENEGRO – Ciente. Arquite-se.
000190/2024 – MARIA APARECIDA PROTazio MANTOVANI – Deferido
000347/2024 – ALUIZIO MARTINS MANZINI Ciente. Arquite-se.
000399/2024 – ALUIZIO MARTINS MANZINI -Ciente. Arquite-se.
000863/2024 – ISIS MARIA SANTOS DA SILVA – Deferido

– Expediente do dia 22/05/2024
000230/2023 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – CARMELIA FERNANDA DE JESUS SILVA – Ciente. Arquite-se.
000419/2023 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – CARMELITA FERNANDA DE JESUS SILVA – Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 2.427,44.
000479/2023 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – JOSE VENANCIO – Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 595,31.
000565/2023 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – IZAURA DE AZEVEDO HART – Ciente. Arquite-se.
001171/2023 – DRA (2º Despacho) – Autorizo a anulação parcial da NE 09/2024, no valor de R\$ 3.600,00.
001363/2023 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – VERA REGINA DA SILVA – Ciente. Arquite-se.
000733/2024 – CLAUDIO CARDOSO DE SOUZA – Deferido.
000809/2024 – DILMA ACCIOLY LINS – Deferido.
000812/2024 – TANIA MARIA WILBERT HAMSEN BRAGA – Deferido.
000823/2024 – RONALDO GOMES DA ROCHA – Deferido.
000917/2024 – DRA – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – HABITACIONAL – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000931/2024 – GAB – Autorizo, desde que observada as formalidades legais.
000932/2024 – GAB – Autorizo a aquisição de material de consumo, sendo 01 HUB USB 3.0, para utilização de equipamento de informática. O valor total é de R\$ 29,90 e a empresa contempla foi a FREEDOM INFORMÁTICA EIRELI.
000935/2024 – DRA – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 4.720,46, destinado às despesas com contribuição do PASEP INPAS, referente ao mês de ABRIL/24, com vencimento 25/05/24.

– Expediente do dia 23/05/2024
000329/2024 – RENATA OLIVEIRA COGLIATTI – Autorizo o pagamento no valor de R\$ 7.957,39, em 1 parcela, incluída em folha.
000893/2024 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – CARLOS EDUARDO MASSARI – Ciente. Arquite-se.

– Expediente do dia 24/05/2024
000228/2024 – FERNANDO DE JESUS BRANCO – Faça-se expediente.
000904/2024 – WELLINGTON ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA – Faça-se expediente.
000946/2024 – DRA – Autorizo o a contratação de empresa para efetuar o concerto do sensor da porta do micro-ondas da copa deste Instituto. O valor total é de R\$ 423,00 e a empresa contemplada foi Eletrônica Valparaíso Ltda.

– Expediente do dia 27/05/2024
001426/2022 – MARCO ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA – Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 12.603,53.
001436/2022 – Intimação Eletrônica – SERGIO LUIZ BARCELOS – Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 14.322,00.
001705/2022 – Intimação Eletrônica – APARECIDA LAMEIRA ANDRE PRENDIM – Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 6.728,11.
001729/2022 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – MARIA APARECIDA DE AZEVEDO – Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 2.761,21.
001806/2022 – Intimação Eletrônica – LUCIMAR BATISTA DUTRA – Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 4.910,69.
002188/2022 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – MARIA DE LOURDES IZIDORO SILVA Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 4.108,49.
000773/2023 – PAGAMENTO POR ORDEM JUDICIAL – LEANDRO DA SILVA Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 13.614,66.
000908/2023 – PAGAMENTO POR ORDEM JUDICIAL – JOSE CARLOS MARTINS DOS SANTOS Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 4.245,09.
000909/2023 – PAGAMENTO POR ORDEM JUDICIAL – GILVAN FERREIRA FRANÇA – Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 12.586,14.
000914/2023 – PAGAMENTO POR ORDEM JUDICIAL – MARIA CHRISTINA DE ALBUQUERQUE GRILLO Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 13.890,42.
000950/2024 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000951/2024 – DRA – APOSENTADOS – PREVIDENCIÁRIO – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000952/2024 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000969/2024 – DRA – Autorizo o a contratação de empresa para efetuar o serviço de impressões, encadernações, canecas e carimbos deste Instituto. O valor total é de R\$ 1.169,60 e a empresa contemplada foi Papelaria Armani Costa Ltda.
000972/2024 – DRA – Autorizo o REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES dos servidores deste Instituto, referente ao mês de maio/24, no valor de R\$ 24.565,48 bem como a emissão de EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL no valor de R\$ 49.130,96, totalizando o valor de R\$ 73.696,44.
000973/2024 – DRA – Autorizo o REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES dos servidores deste Instituto, referente ao mês de MAIO/24, no valor de R\$ 5.755,34, bem como a emissão de EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL no valor de R\$ 11.510,68 totalizando o valor de R\$ 17.266,02.
000974/2024 – DRA – Autorizo o REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES dos servidores deste Instituto, referente ao mês de maio/24, no valor de R\$ 3.433,04 bem como a emissão de EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL no valor de R\$ 6.866,08, totalizando o valor de R\$ 10.299,12.

– Expediente do dia 28/05/2024
001809/2022 – Intimação Eletrônica – SISEP – Ciente. Arquite-se.
001810/2022 – Intimação Eletrônica – SISEP – Ciente. Arquite-se.
000702/2024 – JAQUELINE AZEVEDO DE ASSIS – Acolho o Parecer de n.º 065/2024 da Procuradoria Autárquica.
000879/2024 – DRA – (2º Despacho) – Ciente. Dê-se prosseguimento.

– Expediente do dia 29/05/2024
001804/2022 – Intimação Eletrônica – ANA MARIA FERREIRA GALLO – Autorizo a regularização da despesa na Categoria Econômica 33.90.91.00 Sentenças Judiciais. À DCO para empenhar o valor de R\$ 11.516,27.

001906/2022 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO PERDIGÃO – Ciente. Arquite-se
000496/2024 – CARLOS ANTONIO MARCOLINO – Indeferido .
000749/2024 – AFITO – INATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000787/2024 – SINDFISC – INATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais
000814/2024 – PLANO VITAL – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000815/2024 – A.G.C.M.P – Autorizo desde que observadas as formalidades legais
000819/2024 – ASMVIDA – ATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000820/2024 – ASMVIDA – INATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000821/2024 – UNAPO – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000822/2024 – APMP – INATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000838/2024 – SISEP – INATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000839/2024 – AFESP – ATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000840/2024 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000897/2024 – CAPEMISA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000918/2024 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – ATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000919/2024 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – INATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000920/2024 – BANCO DO BRASIL – INATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000921/2024 – BANCO SANTANDER – ATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000922/2024 – BANCO SANTANDER – INATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000923/2024 – BANCO ITAU SA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000947/2024 – ASAP – INATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000948/2024 – ASCB – INATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000949/2024 – SEPE – INATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000967/2024 – ASAP – ATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000968/2024 – SEPE – ATIVOS – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

AMANDA CRISTINA MELLO SILVA
Chefe de Gabinete

SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO) COTAÇÃO ELETRONICA N.º 126/2024 PROCESSO N.º 0803/2024

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 29/10/2024 às 9h até 11/11/2024 às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 289.772,89. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 22/10/2024.

JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO) COTAÇÃO ELETRONICA N.º 127/2024 PROCESSO N.º 0805/2024

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 29/10/2024 às 9h até 11/11/2024 às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 105.806,16. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 22/10/2024.

JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO) COTAÇÃO ELETRONICA N.º 129/2024 PROCESSO N.º 0817/2024

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOROS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 29/10/2024 às 9h até 11/11/2024 às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 710.370,58. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 22/10/2024.

JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO) COTAÇÃO ELETRONICA N.º 130/2024 PROCESSO N.º 0797/2024

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 29/10/2024 às 9h até 11/11/2024 às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 464.689,52. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 22/10/2024.

JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**COTAÇÃO ELETRONICA N.º 131/2024**
PROCESSO N.º 0806/2024

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 29/10/2024 às 9h até 11/11/2024 às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 80.613,04. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 22/10/2024.

JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**COTAÇÃO ELETRONICA N.º 132/2024**
PROCESSO N.º 0818/2024

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O CENTRO CIRURGICO. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 29/10/2024 às 9h até 11/11/2024 às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 153.147,86. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 22/10/2024.

JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA
Diretor-presidente

**Secretaria de Serviços,
Segurança e Ordem Pública**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
MARCIO LUIS DUTRA	01/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila A. Ordem 05	
JOSE HENRIQUE CASADINHO	01/10/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila B. Ordem 12	
ILDOMAR TEIXEIRA AZARIAS	01/10/2024
Quadra 11 Esquerdo 1º Platô, Fila C. Ordem 21	
BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	03/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 1º Platô, Fila B. Ordem 14	
VERA LUCIA DA COSTA RAMOS	03/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 1º Platô, Fila B. Ordem 15	
ANNA ANDRADE FONSECA	03/10/2024
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 34	
AMADO ANTUNES NETTO	04/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila A. Ordem 04	
IEDA DO RIO DOCE	05/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila B. Orde 10	

Nome	Vencimento
IAGO OLIVEIRA DE SOUZA	06/10/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila A. Ordem 01	
MENEZIO DEZIDERIO BISPO	06/10/2024
Quadra 04, 1º Platô, Fila A. Ordem 06	
LUCIO JAIME DE FACIO	07/10/2024
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 01	
MARCIO ANTONIO DOS SANTOS	07/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila A. Ordem 11	
FATIMA DE FREITAS CUNHA	07/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila A. Ordem 13	
FRANCISCO CARLOS DE JESUS MATTOS	08/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila A. Ordem 14	
ELZA CONCEICAO DA SILVA	08/10/2024
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 18	
IRACEMA BELEM DA SILVA	10/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila A. Ordem 07	
THEREZA DE CASTRO SANTOS	10/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila A. Ordem 16	
ELZA MARTINS IGNACIO	11/10/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila A. Ordem 21	
NEIDES CONRADO	11/10/2024
Quadra 04, 1º Platô, Fila B. Ordem 16	
ORIDES BRAZ DE OLIVEIRA	11/10/2024
Quadra 04, 1º Platô, Fila B. Ordem 21	
MARILDA DA SILVA RAPOSO	11/10/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C. Ordem 08	
SONIA REGINA PAIXAO	12/10/2024
Quadra 11 Fundos Di., 2º Platô, Fila A. Ordem 09	
CARLOS ALBERTO ESTEVES	12/10/2024
Quadra 11 Fundos Di., 2º Platô, Fila A. Ordem 12	
ROSEMERE RESENDE BORGES	12/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila B. Ordem 03	
TERESINHA DE SOUZA ESTEVES	12/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila C. Ordem 04	
ROSA GONCALVES FERREIRA	13/10/2024
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 10	
ODILLA MARIA DA SILVA	13/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila B. Ordem 07	
SANDRA LIGIA FERRRIRA DE FREITAS	14/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila B. Ordem 08	
IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA	14/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila B. Ordem 09	
ROMULO PORTELA LEITE	14/10/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila B. Ordem 18	
LUIS FELIPE CASTILHO BARBOSA	14/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila C. Ordem 01	
FRANCISCO DANIEL DA SILVA	14/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila C. Ordem 03	
DALAIAS VALADAO	15/10/2024
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 24	
ALESSANDRA LUISA DA SILVA	15/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila C. Ordem 08	
CARLOS ED DOS SANTOS PASSOS	17/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 05	
MARCO ANTONIO BASSAN	17/10/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila A. Ordem 07	
VERA REGINA ALVES LIMA DA COSTA	17/10/2024
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A. Ordem 12	
ANTONIO CESAR LUZARDO DE CASTRO	17/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila C. Ordem 02	
JOAO BATISTA DE ARAUJO	17/10/2024
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila C. Ordem 09	
VITORINO DE ARAUJO LIMA NETO	17/10/2024
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C. Ordem 26	
PAULO GUIMARAES	18/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila C. Ordem 13	
ROSANGELA DAS GRACAS HAUBRICH	18/10/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C. Ordem 15	
MARIA BORGES LEAL	19/10/2024
Quadra 11 Fundos Di., 2º Platô, Fila C. Ordem 12	
MARIA IVA COSTA ANDRE	19/10/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 14	
ANTONIO CARLOS DUTRA ROSA	20/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila A. Ordem 08	
MARIA VILMA BALTA DA COSTA	21/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 1º Platô, Fila B. Ordem 04	
PAULO CESAR NUNES DA COSTA	21/10/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C, Ordem 10	
MARIA GOMES DA SILVA	21/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila C, Ordem 15	

Nome	Vencimento
REYNALDO DE QUEIROZ	22/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A, Ordem 03	
ROGERIO MARTINS DE SOUZA	22/10/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila A, Ordem 04	
RONALDO DA SILVA DEMETRIO	24/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila A, Ordem 01	
AMAZILDES MARTINS DA COSTA	24/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila B, Ordem 12	
CIRENE ALVIM	25/10/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C, Ordem 12	
BIRACY DO VALLE	26/10/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A, Ordem 04	
JORGE FERNANDES LUIZ	26/10/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B, Ordem 08	
RAISSA ARAUJO SIMPLICIO DA COSTA	27/10/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C, Ordem 17	
JOSE ANTONIO BADEN CHABUDE	28/10/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B, Ordem 05	
ELI GARCIA GUSMAO	28/10/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C, Ordem 09	
JOSE LUIZ GALDINO	29/10/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B, Ordem 01	
ILMA SOARES DA SILVA	29/10/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C, Ordem 03	
MARIA DAS GRACAS CASTILHO DE JESUS	30/10/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C, Ordem 05	
REGINA COELI DA SILVA	30/10/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C, Ordem 06	

SEPULTURA MUNICIPAL

OCTAVIO ANDRIOLO NOGUEIRA	01/10/2024
SM 184. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 1 Gav. A	
MANOEL RODRIGUES SOBRINHO	01/10/2024
SM 184. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 1 Gav. B	
VALERIA PINHEIRO PIMENTEL	01/10/2024
SM 184. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 1 Gav. C	
FRANCISCA SOARES DO NASCIMENTO CRUZ	09/10/2024
SM 185. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 2 Gav.A	
JORGE GUIMARAES	09/10/2024
SM 185. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 2 Gav.B	
LUIZ CARLOS DE PAULA SOUZA	09/10/2024
SM 185. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 2 Gav.C	
MARIA AUGUSTA DOS SANTOS FRANCISCO	11/10/2024
SM 186. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 3 Gav.A	
EDIR VICENTE DO VALLE	11/10/2024
SM 186. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 3 Gav.B	
WALTER CANTORBERI DA SILVA	11/10/2024
SM 186. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 3 Gav.C	

CEMITERIO ITAIPAVA

ROBERTO BRAGA NUNES	08/10/2024
SM 070. Quadra 10, Gav.A	
ALMIR DE LIMA MACHADO	11/10/2024
SM 070. Quadra 10, Gav.B	
SUELI APARECIDA DIAS	11/10/2024
SM 070. Quadra 10, Gav.C	
WALDIR DA SILVA CARVALHO	16/10/2024
SM 068. Quadra 03, Fila 01, Ordem 22 Gav.A	
ELISABETH ALVES FERREIRA	16/10/2024
SM 068. Quadra 03, Fila 01, Ordem 22 Gav.B	
IGNEZ VITORINO CAIAFFA	17/10/2024
SM 068. Quadra 03, Fila 01, Ordem 22 Gav.C	
MARIA FERREIRA DA SILVA	18/10/2024
SM 068. Quadra 03, Fila 01, Ordem 22 Gav.D	
MARIA APARECIDA GERALDO ADOLPHO	19/10/2024
SM 068. Quadra 03, Fila 01, Ordem 22 Gav.E	
MARIANA DE JESUS DOS SANTOS	21/10/2024
SM 072. Quadra 10, Fila 16, Ordem 02 Gav.A	
MARIA LUIZA COSTA DE AMORIM	22/10/2024
SM 072. Quadra 10, Fila 16, Ordem 02 Gav.B	
LOURIVALDO DO VALLE	22/10/2024
SM 072. Quadra 10, Fila 16, Ordem 02 Gav.C	
PAULO CESAR DA SILVA	23/10/2024
SM 072. Quadra 10, Fila 16, Ordem 02 Gav.D	
JARDEL DE CASTRO PAULA	23/10/2024
SM 072. Quadra 10, Fila 16, Ordem 02 Gav.E	

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

EDSON MARQUES DE SOUZA
Chefe do Departamento de
Administração dos Cemitérios